



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO N°. 13623.100218/2021-11 (SM000185/2021)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: SEGVALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Aos 24 dias de fevereiro de 2021, às 10h30min, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: ELIO LIRA DE OLIVEIRA (dirigente sindical do SINDESV-PE), DOMINGOS SÁVIO DA SILVA BRAGA (representando SEGVALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA) e CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUSA (representando o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA). Trata-se de remarcação. Com a palavra, o Sr. Domingos Braga, representando Segvale Segurança Patrimonial do Vale do São Francisco Ltda, informou que os tickets de dezembro/2020 e janeiro/2021 já foram creditados nos cartões dos vigilantes. Afirmou que a empresa não recebeu nenhuma ligação de vigilantes a respeito dos créditos de ticket. Informou, ainda, que os salários de dezembro/2020 foram pagos. Com relação aos salários de janeiro/2021, informou que a empresa está realizando esforço junto com o INCRA para solucionar. Afirmou que o INCRA está aguardando a aprovação do orçamento do Governo Federal. Esclareceu que já conversou pessoalmente com os 12 vigilantes. Pediu compreensão do momento que o país vive. Informou que o INCRA deu prazo até 05/03/2021 para realizar o pagamento da fatura de janeiro/2021 e que quando receber do INCRA, pagará os vigilantes. Com a palavra, o Sr. Carlos Sousa, representando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, informou que o pagamento da fatura de dezembro/2020 foi realizado em 19/02/2021. Afirmou que a nota fiscal de janeiro/2021 foi apresentada e aguarda a juntada de documentos comprobatórios do recolhimento de encargos para instruir o processo e encaminhar para apropriação. Confirmou a informação de que houve dificuldade na aprovação do orçamento do Governo Federal. Com a palavra, o Sr. Elio Lira, representando SINDESV-PE, solicitou que a empresa SEGVALE apresente prazo para pagamento dos salários de janeiro/2021 e dos vencidos salários de fevereiro/2021. Com a palavra, o Sr. Domingos Braga, representando Segvale Segurança Patrimonial do Vale do São Francisco Ltda, informou que até o dia 10/03/2021 será realizado o pagamento dos salários de janeiro/2021 e os salários de fevereiro/2021 serão pagos até 25/03/2021. Comprometeu-se a juntar a documentação referente ao pagamento dos encargos de janeiro/2021 no processo do SEI. Não existindo nada mais a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquiva-se o processo.

Recife, 24 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora

Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em



24/02/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13804882** e o código CRC **55B2B7C9**.

Referência: Processo nº 13623.100218/2021-11.

SEI nº 13804882